



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 009/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA
MIL REAIS).**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte descrição:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 – Assistência Social	
122 – Administração Geral	
0010 – Administração Governamental	
2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
01 – Recurso Livre	
3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00000000 – Serv. Terc. Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00000000 – Ser. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 80.000,00

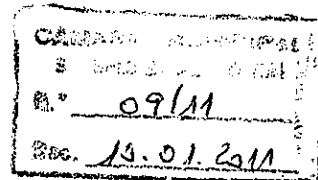
Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução da dotação orçamentária 151999, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

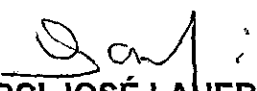
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O referido projeto, nos mesmos moldes do PL 007/2011, justifica-se também pela criação da Secretaria Municipal da Assistência Social no último ano, pois além dos recursos vinculados, faz-se necessário o alcance de recursos livres para manutenção da Secretaria.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de janeiro de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.